



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.338 de 22 de Outubro de 1973.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor Cr\$ 2.000,00 para construção da murada e aquisição de portões para o prédio da Escola Normal Dom Malan.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção de muros e aquisição de portões para o prédio da Escola Normal Dom Malan.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá por conta do excesso da arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 22 de Outubro de 1973.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário